



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Boa Esperança tem sua economia voltada para produção agrícola, sendo esta é a principal fonte de renda para as famílias do meio rural e um grande greater que movimenta o comércio local, seja na venda de produtos em varejo ou na prestação de serviços em geral aos munícipes.

Para continuar oferecendo apoio aos pequenos produtores do município de Boa Esperança-ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER solicita a aquisição de **01 (um) trator transportador agrícola**, que visa viabilizar o transporte da produção agrícola, otimizar a mão de obra na produção alimentos em maior escala para um abastecimento de centrais ou feiras livres, o fortalecimento de associações de pequenos agricultores, a valorização ao homem do campo com a aplicação dos recursos na patrulha mecanizada, a permanência de jovens e adultos nas atividades agropecuárias da zona rural do município, o estímulo a práticas de trabalho no campo que fomente a segurança/eficiência/sustentabilidade, e indiretamente, o desenvolvimento econômico de empreendimentos locais que dependem da comercialização de produtos agrícolas, a manutenção da prestação de serviços a terceiros, a segurança da permanência de empregos na zona urbana, o investimento em obras no município para prestar melhor qualidade de vida aos esperancenses.

A aquisição deste objeto pelo município para o setor agropecuário, oportuniza aos operadores uma melhor condição ergonômica de trabalho, com recursos tecnológicos mais avançados, eficiência das tarefas de campo, maior economia de tempo e economicidade financeira por se tratar de um equipamento novo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de um trator transportador agrícola novo. Para a contratação do objeto com a administração pública, a empresa deverá estar legalmente constituída e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar no setor, incluídas as licenças





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ambientais, licenças comerciais e outras exigências regulatórias. Para a contratação da presente solução, é essencial que o equipamento fornecido atenda a padrões de qualidade específicos, tais como resistência, durabilidade, tolerâncias dimensionais e quantidades adequadas. Além disso, é importante que a contratada seja capaz de fornecer certificados de qualidade ou conformidade para seus produtos, editados por órgãos oficiais competentes.

A empresa contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio deste produto, seja da ordem fiscal, financeira, jurídica, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Quanto a Habilitação Jurídica, exigira-se, da (s) licitante (s):

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

O Trator transportador agrícola, deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, e também Assistência Técnica gratuita, durante o período de garantia, para o local definido no Contrato de Fornecimento.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do item.

O fornecedor deverá apresentar lista com a(s) autorizada(s) credenciada(s). Além disso, o atendimento às manutenções solicitadas pelo contratante/beneficiário deve ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias corridos.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Em caso de defeito/substituição/devolução a contratante, não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

O prazo para entrega do objeto deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança, sendo que os custos logísticos ocorrerão por conta da Contratada.

Não será admitida a entrega do trator transportador agrícola, pela Contratada sem que está esteja de posse do Contrato de Fornecimento e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal/Fatura).

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situada na Av. Sen. Eurico Rezende, 780 - Centro, Boa Esperança- ES, 29845-000, Brasil, telefone (27) 3768-6547, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30m às 16:00, e na sexta-feira das 07:30m as 12:00, ininterruptamente.

A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento do Trator transportador agrícola, por meio de termo circunstanciado que comprove a sua adequabilidade a esse Termo de Referência e pelo ateste provisório e/ou definitivo, a ser emitido em até 10 (dez) dias consecutivos da data do recebimento.

O servidor designado poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou, até mesmo, a substituição por novo, que deve ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foi realizada a coleta de orçamento prévio anexo, a este estudo técnico.

A melhor solução encontrada é a aquisição do equipamento devido o recurso do Convênio ser exclusivamente para compra, conforme objeto aprovado no plano de trabalho.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição do um trator transportador destinado ao município de Boa Esperança-ES compreende um equipamento moderno e eficiente, capaz de atender às demandas específicas das atividades agrícolas. O trator em questão será dotado de características técnicas que garantam sua versatilidade e desempenho, tais como potência adequada ao trabalho requerido, sistema de transmissão eficiente, capacidade de tração compatível com as condições locais de operação e sistemas de segurança que atendam às normativas vigentes. Além disso, a solução contemplará a inclusão de exigências relacionadas como à assistência técnica especializada, visando assegurar a disponibilidade operacional do equipamento ao longo de sua vida útil, minimizando possíveis paralisações das atividades municipais. A escolha do tipo de solução foi embasada em análises técnicas detalhadas das necessidades do município, considerando as características do terreno, o volume de trabalho e as demandas operacionais. A solução proposta atende de maneira eficaz às especificidades locais, garantindo a eficiência e a qualidade das atividades realizadas. Ademais, a seleção da solução apresentada também foi respaldada por uma análise econômica criteriosa, que considerou não apenas o investimento inicial, mas também os custos operacionais ao longo do tempo. A solução escolhida demonstrou ser a mais vantajosa em termos de custo-benefício, levando em conta a relação entre qualidade, durabilidade e custos de manutenção. Em suma, a solução proposta para a aquisição do trator transportador agrícola, para o município de Boa Esperança-ES é fundamentada em critérios técnicos e econômicos que visam atender às necessidades da administração pública de forma eficiente, sustentável e economicamente viável.

A solução consiste na aquisição do Trator transportador agrícola, conforme as seguintes especificações/condições:

Fornecedor com o menor preço;

Fornecedor que entregue o objeto em no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato;

Fornecedor que possua assistência técnica autorizada pelo fabricante, no Estado do Espírito Santo;

Fornecedor que proporcione garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de horas trabalhadas para defeitos de fabricação do equipamento com total responsabilidade do fornecedor.

Fornecedor que realize revisões das primeiras 2.000 (duas mil) horas iniciais no equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do equipamento.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

6. DESCRITIVO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Anexo I

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para realizar a estimativa do valor da contratação foi realizado orçamento prévio (anexo) contemplando o objeto que se pretende contratar.

Com base na pesquisa realizada, conforme documento anexo, se verificou que o valor estimado é de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil reais e setecentos reais).

Os valor informado é meramente estimativo, aplicados as condições e momento da realização do orçamento, devendo o valor final ser apurado pela Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos, por meio de pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a adoção do parcelamento.

Em virtude da natureza do objeto e do tipo de contratação, o fornecimento proceder-se-á apenas no pagamento único total do item, pelas características da fonte de recurso proveniente de convênio firmado entre a UNIÃO e esta municipalidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica (não há relação/afinidade com objeto de outras contratações).

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há previsão orçamentária para a contratação do serviço no elemento 44905200000 (Outras transferências – recurso de convênios).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir este bem com padrão de qualidade necessária para um melhor apoio as atividades de campo, aos produtores rurais e associações de pequenos produtores rurais dentro do perímetro geográfico do município, reduzindo dessa maneira o risco de faltar equipamentos agrícolas para o que município dê suporte ao meio rural e apoio nas atividades polivalentes diárias.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços, principalmente para os pequenos agricultores que não detêm recursos suficientes, e por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho.

Almeja-se com este equipamento a manter a confiabilidade do homem do campo com a administração pública e multiplicar a expansão do setor agrícola do município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso a secretaria demandante deverá disponibilizar um servidor que atuará como responsável pela fiscalização e gestão do contrato, sendo permitida a convocação de terceiros ou substituto responsável para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os requisitos ambientais devem ser observados para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Ambiental – INMETRO como produto sustentável ou de menor impacto ambiental em relação aos seus concorrentes.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, sendo esta a ABNT NBR ISO12934 de 03/2022 - Tratores e máquinas agrícolas e florestais.

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Resíduos Sólidos (ABNT NBR 10004/04).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. ANEXOS

Anexo I - Tabela com Descrição e Quantidades

Anexo II – Gerenciamento de Risco





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Marcio Vittorazzi

17. APROVAÇÃO

Romualdo Antônio Gaigher Milanese.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Trator transportador agrícola , novo; 0 KM; com capota e itens de segurança, Capacidade de carga de no mínimo 2.200kg, carroceria mínimo de 2,5m comprimento, largura mínima 1,65m, altura mínima de 0,40m, tração 4x4, caixa reduzida, câmbio sincronizado com simples e reduzida, equipado com carroceria simples em PVC de alta resistência, laterais em chapa com tratamento anticorrosivo, Direção hidráulica com articulação no chassi, pneus 7.5x15, Motor de no mínimo 03 cilindros e no mínimo com 22 cv.	Un	1

